

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

Despacho n.º 26 389/2004 (2.ª série). — *Rectificação dos despachos n.ºs 19 210/2001, 20 472/2002 e 24 746/2003, sobre ajudas técnicas para pessoas com deficiência.* — A Unidade de Avaliação do Desenvolvimento e Intervenção Precoce (UADIP), estabelecimento integrado do Centro Distrital da Solidariedade e Segurança Social do Porto, foi considerada, em 1 de Agosto de 2000, Centro Prescritor no âmbito do Sistema Supletivo de Atribuição e Financiamento de Ajudas Técnicas, passando a incluir a lista de centros especializados, publicada no anexo I do despacho n.º 15 626/2000, de 1 de Agosto. Por lapso, deixou de constar no despacho publicado no ano de 2001, situação essa que continuou a verificar-se nos anos de 2002 e 2003.

Deste modo, e de forma a colmatar a inexactidão verificada, importa rectificar o anexo II ao despacho n.º 19 210/2001, de 13 de Setembro, e, ainda, o anexo I ao despacho n.º 24 746/2003, de 24 de Dezembro.

Importa, ainda, alterar o anexo III ao despacho n.º 24 746/2003, de 24 de Dezembro, com o objectivo de ajustar os montantes atribuídos a alguns centros distritais de solidariedade e segurança social às reais necessidades da população com deficiência.

Assim, determino:

1 — O anexo II ao despacho n.º 19 210/2001 e o anexo I ao despacho n.º 24 746/2003, de 24 de Dezembro, passam a incluir a Unidade de Avaliação do Desenvolvimento e Intervenção Precoce (UADIP).

2 — O anexo III ao despacho n.º 24 746/2003, de 24 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Centros Distritais de Solidariedade e Segurança Social:

	Euros
Centro Distrital de Braga	249 398,95
Centro Distrital de Bragança	122 704,29
Centro Distrital do Porto	474 913,16
Centro Distrital de Viana do Castelo	64 278,77
Centro Distrital de Vila Real	106 915,53
Centro Distrital de Aveiro	203 941,20
Centro Distrital de Castelo Branco	109 324,62
Centro Distrital de Coimbra	193 715,84
Centro Distrital da Guarda	112 478,93
Centro Distrital de Leiria	138 042,32
Centro Distrital de Viseu	134 675,43
Centro Distrital de Lisboa	645 130,02
Centro Distrital de Santarém	127 816,96
Centro Distrital de Setúbal	157 927,10
Centro Distrital de Beja	117 591,61
Centro Distrital de Évora	154 627,35
Centro Distrital de Portalegre	114 723,52
Centro Distrital de Faro	248 416,40
Total	3 476 622,00»

23 de Novembro de 2004. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Despacho n.º 26 390/2004 (2.ª série). — *Ajudas técnicas para pessoas com deficiência.* — O despacho conjunto n.º 632/2004, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho, da Saúde e da Segurança Social, da Família e da Criança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 27 de Outubro de 2004, determina que compete à secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência definir as normas reguladoras de execução do referido despacho, nomeadamente a definição de procedimentos das entidades prescriptoras e financiadoras de ajudas técnicas, após audição prévia da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto da Segurança Social e do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Para facilitar a prossecução desse objectivo considera-se importante precisar os conceitos e definir o universo das ajudas técnicas que será abrangido pelo montante global disponibilizado de € 8 450 235, repartido pelo Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho (€ 1 584 419), proveniente do orçamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional, pelo Ministério da Saúde (€ 3 274 446) e pelo Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança (€ 3 591 350), através do orçamento do Instituto de Segurança Social.

Assim, determina-se:

1 — Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, considera-se pessoa com deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas susceptíveis de, em conjugação com os factores do meio,

lhe limitar ou dificultar a actividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas.

2 — As ajudas técnicas abrangidas pelo financiamento supletivo, aprovado pelo despacho conjunto n.º 632/2004, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho, da Saúde e da Segurança Social, da Família e da Criança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 27 de Outubro de 2004, são prescritas por acto médico, em consulta externa, para serem utilizadas fora do internamento hospitalar e devem constar da lista homologada pelo secretário nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 13 de Setembro de 2001, sob o n.º 19 210/2001 (2.ª série).

3 — Não são abrangidas pelo financiamento referido no número anterior as ajudas técnicas cuja colocação no doente obrigue a intervenção cirúrgica.

4 — O financiamento é de 100%, quando a ajuda técnica não é comparticipada pelo sistema, subsistema ou companhia seguradora de que é beneficiária a pessoa com deficiência. Quando a ajuda técnica consta da lista do sistema ou do subsistema de saúde do beneficiário ou ainda quando coberta pela companhia seguradora, o financiamento é do montante correspondente à diferença entre o custo e o valor da comparticipação.

5 — Para efeitos de aplicação deste despacho, os níveis de prescrição de ajudas técnicas e respectivas entidades prescriptoras são os seguintes:

Nível 1 — centros de saúde;

Nível 2 — hospitais distritais;

Nível 3 — hospitais distritais, hospitais centrais, centros especializados com equipa de reabilitação constituída por médico e pessoal técnico especializado de acordo com a tipologia da deficiência e centros de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional com serviços de medicina do trabalho.

6 — Os centros especializados, para efeito de aplicação deste despacho, são as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos credenciadas por despacho da secretária nacional de Reabilitação, constantes do anexo I.

7 — Em qualquer dos níveis, o médico que efectuar a prescrição terá de proceder ao controlo do material fornecido.

8 — A divulgação das ajudas técnicas susceptíveis de ser atribuídas por cada nível é feita através da lista referida no n.º 2.

9 — Os custos com a adaptação e reparação de ajudas técnicas reportam-se aos respectivos códigos ISO da lista referida no n.º 2.

10 — Para efeito de aplicação do presente despacho, as entidades e os montantes que constam dos anexos II, III e IV são facultados, respectivamente, pela Direcção-Geral da Saúde, pelo Instituto de Segurança Social e pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

11 — O financiamento das ajudas técnicas prescritas pelos centros de saúde e pelos centros especializados constantes do anexo I efectua-se pelos centros distritais da segurança social da área de residência das pessoas a quem se destinam.

12 — As entidades hospitalares constantes do anexo II financiam as ajudas técnicas que prescrevem.

13 — O financiamento das ajudas técnicas indispensáveis ao acesso e frequência da formação profissional e ou para o acesso, manutenção ou progressão no emprego efectua-se quer através da rede dos serviços locais do Instituto do Emprego e Formação Profissional, designadamente delegações regionais, centros de emprego e Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão, quer através de um conjunto de entidades privadas através dos seus centros de reabilitação profissional, para o efeito credenciados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional e constantes do anexo V.

14 — A definição das condições de atribuição de ajudas técnicas do âmbito da reabilitação profissional é efectuada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

15 — As verbas destinadas ao financiamento das ajudas técnicas abrangidas pelo presente despacho são atribuídas às entidades hospitalares através do Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde, aos centros distritais de segurança social, através do Instituto de Segurança Social, e aos serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional ou emprego, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

16 — As fichas de registo de prescrição/atribuição de ajudas técnicas, para que procedam ao seu preenchimento (anexos V, VI e VII), serão distribuídas às entidades intervenientes no sistema.

17 — Com o objectivo fundamental de partilha de informação e adequado estudo estatístico resultante deste financiamento supletivo, todas as entidades procederão ao preenchimento dos mapas sínteses das ajudas técnicas financiadas (anexo VIII) e envio em suporte informático e cópias das fichas de atribuição ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

18 — O prazo limite para o envio ao Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência da infor-

mação referida no n.º 17 é 31 de Janeiro de 2005, considerando que o despacho conjunto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 27 de Outubro de 2004, indica o dia 31 de Março de 2005 para a apresentação de um relatório de diagnóstico e avaliação física e financeira da execução do referido despacho.

19 — O eficaz acompanhamento e a avaliação de execução do despacho serão realizados por um grupo de trabalho constituído por um representante da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto de Segurança Social, do Instituto do Emprego e Formação Profissional e do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, que coordena, ao qual competem as seguintes funções:

- Proceder à análise dos mapas sínteses de prescrição/atribuição;
- Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas neste despacho e a correcta aplicação do orçamento atribuído;
- Proceder ao tratamento global e estatístico da informação recolhida;
- Elaborar um relatório final de diagnóstico e avaliação física e financeira da execução deste despacho.

10 de Dezembro de 2004. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

ANEXO I

Centros especializados

Associação de Pais e Amigos de Crianças de Barcelos.
Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas — APECDA.
Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã — ARCIL.
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleos Regionais de Beja, Braga, Évora, Faro, Guimarães, Sul/Lisboa, Vila Real, Norte e Viseu.
Casa Pia de Lisboa — Instituto Jacob Rodrigues Pereira.
Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF.
Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian.
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto.
Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão/Ranholas.
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia — ADFA, Porto.
Centro Nacional de Apoio a Deficientes Profundos João Paulo II, Fátima.
Clínica de Medicina Física e de Reabilitação da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde.
Fundação Irene Rolo.
Hospital da Prelada, Porto.
Hospital Infantil de São João de Deus, Montemor-o-Novo.
Liga Portuguesa de Deficientes Motores.
Unidade de Avaliação do Desenvolvimento e Integração Precoce — UADIP.

ANEXO II

Hospitais

Região do Norte

	Euros
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	51 062
Centro Hospitalar de Vila Real	26 552
Centro Hospitalar do Alto Minho	35 743
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	13 276
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila Conde	6 500
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	37 786
Hospital de Chaves	20 425
Hospital de Macedo de Cavaleiros	14 297
Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos	22 000
Hospital de Santa Luzia de Viana de Castelo	28 000
Hospital de São João	158 291
Hospital de São Marcos, Braga	91 258
Hospital Geral de Santo António	292 073
Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão	5 000
Hospital de Senhora da Oliveira, Guimarães	32 680
IPO — Centro Regional do Porto	83 747
Total	918 690

Região do Centro

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais	15 319
Centro Hospitalar da Cova da Beira	30 637
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	10 212
Centro Hospitalar de Coimbra	73 529

Hospitais da Universidade de Coimbra	110 293
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	46 977
Hospital da Figueira da Foz	19 403
Hospital de Pombal	11 234
Hospital de São João da Madeira	17 361
Hospital de São Sebastião, Santa Maria da Feira	37 786
Hospital de Santo André, Leiria	64 338
Hospital de Santo Teotónio, Viseu	81 699
Hospital de Sousa Martins, Guarda	6 127
Hospital Distrital de Águeda	2 042
Hospital Infante D. Pedro, Aveiro	30 637
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche	5 106
IPO — Centro Regional de Coimbra	30 637
Hospital de Alcobça	5 000
Total	598 337

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Centro Hospitalar de Cascais	38 807
Centro Hospitalar de Torres Vedras	14 297
Centro Hospitalar do Médio Tejo	38 807
Hospital do Litoral Alentejano, Santiago do Cacém	13 276
Hospital de Curry Cabral	113 357
Hospital de D. Estefânia	91 911
Hospital de Egas Moniz	106 208
Hospital de Garcia de Orta, Almada	74 550
Hospital de Pulido Valente	48 509
Hospital de Santa Cruz	9 191
Hospital de Santa Maria	204 247
Hospital de Santa Marta	91 911
Hospital dos Capuchos	311 477
Hospital de São Bernardo, Setúbal	30 637
Hospital de São Francisco Xavier	54 125
Hospital de São José	73 529
Hospital Distrital de Santarém	22 467
Hospital Distrital do Montijo	5 000
Hospital do Professor Doutor Fernando da Fonseca	51 062
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, Barreiro	49 530
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	34 211
Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira	5 617
Instituto de Oftalmologia Doutor Gama Pinto	11 234
IPO — Centro Regional de Lisboa	35 743
Total	1 529 703

Região do Alentejo

Hospital de Santa Luzia de Elvas	10 212
Hospital de São Paulo, Serpa	3 064
Hospital do Espírito Santo — Évora	35 743
Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre	20 425
Hospital José Joaquim Fernandes, Beja	20 425
Total	89 869

Região do Algarve

Hospital Distrital de Faro	122 548
Hospital do Barlavento Algarvio	15 319
Total	137 867
Montante global	3 274 466

ANEXO III

Centros distritais de segurança social

	Euros
Centro Distrital de Aveiro	210 671,20
Centro Distrital de Beja	121 472,10
Centro Distrital de Braga	257 629,10
Centro Distrital de Bragança	126 753,50
Centro Distrital de Castelo Branco	114 723,50
Centro Distrital de Coimbra	200 108,40
Centro Distrital de Évora	159 730
Centro Distrital de Faro	275 308,10
Centro Distrital da Guarda	116 190,70
Centro Distrital de Leiria	142 597,70
Centro Distrital de Lisboa	597 610,50
Centro Distrital do Porto	490 585,30
Centro Distrital de Portalegre	118 509,40
Centro Distrital de Santarém	132 034,90
Centro Distrital de Setúbal	163 138,70

Centro Distrital de Viana do Castelo	114 723,50
Centro Distrital de Vila Real	110 443,70
Centro Distrital de Viseu	139 119,70
<i>Montante global</i>	<u>3 591 350</u>

ANEXO IV

Serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional ou emprego

Euros

1-A — Centros de emprego e Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão	<u>633 767,60</u>
1-B — Entidades privadas/centros de reabilitação profissional (credenciados enquanto entidades financiadoras):	
Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal — ACAPO	135 390,09
Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã — ARCIL	141 258,78
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleo Regional do Centro	120 791,26
Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF	72 189,11
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia	294 425,77
Cooperativa de Educação e Reabilitação das Crianças Inadaptadas de Fafe — CERCIFAF	32 688
Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Montemor — CERCI-MOR	9 951,17
Fundação Irene Rolo	40 844,92
Liga Portuguesa de Deficientes Motores — LPDM	103 112,30
<i>Total</i>	<u>950 651,40</u>
<i>Montante global</i>	<u>1 584 419</u>

ANEXO V

**ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS
2004
HOSPITAIS
CENTROS ESPECIALIZADOS**

1. NOME: _____

2. RESIDÊNCIA: _____

3. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

4. SISTEMA DE SAÚDE: _____ N.º CARTÃO DO UTENTE: _____

5. DEFICIÊNCIA:

MOTORA AUDITIVA ORGÂNICA
 VISUAL MENTAL OUTRA ^{a)} _____

6. AJUDAS TÉCNICAS:
TIPO DE AJUDA(S) TÉCNICA(S): _____

CLASSIFICAÇÃO ISO ^{b)}: _____ DE: _____

CONSUMO UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA UTILIZAÇÃO DEFINITIVA

ASSINATURA _____

A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO

7. CUSTO UNITÁRIO: _____

8. COMPARTICIPAÇÃO DO: HOSPITAL: _____

OUTRA: _____

DATA _____ ASSINATURA: _____

a) Neste caso, especifique
b) Utilizar a classificação ISO (6 dígitos)

ANEXO VI

**ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS
2004
CENTROS DE SAÚDE
CENTROS DISTRITAIS DE SEGURANÇA SOCIAL**

I - A PREENCHER PELO CENTRO DE SAÚDE DE: _____

1. NOME: _____

2. RESIDÊNCIA: _____

3. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

4. SISTEMA DE SAÚDE _____ N.º CARTÃO DO UTENTE: _____

5. DEFICIÊNCIA:

MOTORA AUDITIVA ORGÂNICA
 VISUAL MENTAL OUTRA ^{a)} _____

6. AJUDAS TÉCNICAS:
TIPO DE AJUDA(S) TÉCNICA(S): _____

CLASSIFICAÇÃO ISO ^{b)}: _____ DE: _____

CONSUMO UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA UTILIZAÇÃO DEFINITIVA

ASSINATURA _____

II - A PREENCHER PELO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE: _____

7. CUSTO UNITÁRIO: _____

8. COMPARTICIPAÇÃO DO: C.D.S.S.: _____

OUTRA: _____

DATA _____ ASSINATURA: _____

a) Neste caso, especifique
b) Utilizar a classificação ISO (6 dígitos)

ANEXO VII

Centro: _____

Mês: _____

**ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS
2004
CENTROS DE EMPREGO
ENTIDADES / CENTROS DE REABILITAÇÃO**

1. NOME: _____

2. RESIDÊNCIA: _____

3. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

4. SISTEMA DE SAÚDE: _____ N.º CARTÃO UTENTE: _____

5. DEFICIÊNCIA:

MOTORA AUDITIVA ORGÂNICA
 VISUAL MENTAL OUTRA ^{a)} _____

6. AJUDAS TÉCNICAS:
TIPO DE AJUDA(S) TÉCNICA(S): _____

CLASSIFICAÇÃO ISO ^{b)}: _____ ASSINATURA _____

A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO

7. FINALIDADE ^{c)}:

ACESSO AO EMPREGO ACESSO À FORMAÇÃO
 MANUTENÇÃO DO EMPREGO FREQUÊNCIA DA FORMAÇÃO
 PROGRESSÃO NO EMPREGO

8. SITUAÇÃO PROFISSIONAL: _____

9. CUSTO UNITÁRIO: _____

10. MONTANTE CONCEDIDO: _____

DATA _____ ASSINATURA: _____

a) Neste caso, especifique
b) Utilizar a classificação ISO (6 dígitos)
c) Assinalar para qual das finalidades é imprescindível a Ajuda Técnica

